



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE CASEIROS - CONSEPRO., FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 929, DE 24/04/2017, DO MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS.**

Trata-se o presente Parecer Técnico Conclusivo referente ao termo de fomento do Município de Caseiros/RS com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE CASEIROS - CONSEPRO.

O artigo 61, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, determina as obrigações de Gestor:

*Art. 61. São obrigações do Gestor:*

[...]

*IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e avaliação de que trata a art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).*

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresentou relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada pela administração pública, bem como, foi homologada pela comissão de monitoramento e avaliação previamente designada.


Dizer que foram cumpridas ao passo a Lei 13.019/2014 e as determinações do artigo 59 e seus incisos, salvo melhor juízo, considerando positivas as atividades e metas estabelecidas, o cumprimento das metas e impacto do benefício social desta colaboração.

No que se refere aos valores repassados no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), observa-se que houve o demonstrativo da aplicação dos numerários repassados, bem como condizente com a apresentação de notas fiscais/recibos comprovados as despesas.

Conclui-se, portanto, que o Termo de Fomento firmado entre Município Caseiros/RS e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE CASEIROS - CONSEPRO**, garantiu a efetiva aplicação da Lei 13.019/2014, uma vez que possibilitou a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e garantiu a execução do plano de trabalho apresentado, e deste modo, emite-se parecer favorável á aprovação da prestação de contas do Termo de Fomento firmado.

É o Parecer Conclusivo.

Caseiros/RS, 26 de dezembro de 2023.

  
**Vanessa Carine Fracasso**  
Gestora da Parceria